

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 922/2020

Contratação temporária de servidores civis

MP 922/2020: Aspectos Gerais - Alterações da Lei nº 8.745/1993

- Inclui no **art. 2º** da **Lei nº 8.745/1993** novas possibilidades para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:
 - **redução de passivos processuais ou de volume de trabalho acumulado;**
 - atividades que se tornarão obsoletas;
 - preventivas temporárias de situações de grave risco à sociedade (calamidade pública, danos e crimes ambientais, incidentes humanitários, saúde pública);
 - assistência a situações de emergência humanitária com aumento súbito do ingresso de estrangeiros no país.
- Ajusta a redação de vários dispositivos da **Lei nº 8.745/1993**, visando dar maior segurança jurídica e fluidez aos processos de contratação por tempo determinado.

MP 922/2020: Contratação de servidores aposentados

- Acréscimo dos **art. 3º-A a 3º-E** na **Lei nº 8.745/1993**, permitindo a contratação por tempo determinado de servidores federais que se aposentaram pelo RPPS da União: nova modalidade de vínculo jurídico disponível para contratações pela Administração Pública.
- **Principais aspectos dessa contratação:**
 - recrutamento por meio de **edital de chamamento público**;
 - definição de requisitos para habilitação;
 - concorrência **específica** (atividades exclusivas de determinada carreira) ou **geral** (passíveis de serem exercidas por qualquer servidor);
 - pagamentos aos contratados serão por produtividade (valor por processo/tarefa, admitido teletrabalho) ou jornada (valor mensal);
 - valores não serão incorporados e não gerarão outros benefícios;
 - prazo máximo de **2 anos**.

MP 922/2020: Outras alterações legais

- Altera a **Lei nº 10.820/2003**, para melhor disciplina da forma de remuneração dos serviços de operacionalização de empréstimo consignado na folha de benefícios gerida pelo INSS.
- Inclui dispositivo que possibilitará que a Perícia Médica Federal assumirá a perícia médica do servidor público federal, passando a ter os mesmos modelos e procedimentos aplicados aos segurados do RGPS.
- Altera dispositivos da **Lei nº 13.334/2016** e da **Lei nº 13.844/2019**, em decorrência da transferência da Secretaria Especial do **Programa de Parcerias de Investimentos** para o Ministério da Economia.

Contratação temporária de servidores aposentados e de militares inativos

- **Disciplina legal:**
 - Servidores federais aposentados: **art. 3º-A a 3º-E da Lei nº 8.745/1993.**
 - Militares inativos das Forças Armadas: **art. 18 da Lei nº 13.954/2019 e Decreto nº 10.210/2020.**
- **Concorrência:**
 - Atividades específicas: apenas servidores aposentados da respectiva carreira.
 - Atividades gerais: servidores aposentados de qualquer carreira e militares inativos.
- **Limitada a servidores que se aposentaram até 28 de fevereiro.**
- **Órgãos demandantes: INSS, SPREV (SPMF, CRPS, SRPPS) e SGP (DECIPEX).**
- **Próximas etapas:** formalização da demanda, tramitação pelas áreas específicas do Ministério da Economia e do Ministério da Defesa para autorização, publicação do edital, processo seletivo e contratação.

Contratação temporária de servidores aposentados e de militares inativos: Quadro Geral

GRUPO	ORGÃO	TIPO DE ATIVIDADE/ CONCORRENCIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES	EX-SERVIDORES FEDERAIS APOSENTADOS	MILITARES INATIVOS (POSTO/GRADUAÇÃO MÁXIMO)	LOCALIDADE	VAGAS (*)	VALOR DEVIDO (*)
E.1	INSS	ESPECIFICA	análise do reconhecimento inicial de direitos, processamento de recursos administrativos, cumprimento de decisões judiciais, revisão de benefícios, emissão de certidões de tempo de contribuição e compensação financeira previdenciária	Carreira do Seguro Social	não aberta a militares	vide Anexo I	sem limite	R\$ 57,50
E.2	SPREV/SPMF		realização de perícias médicas	Carreira de Perito Médico Federal	não aberta a militares	vide Anexo II	sem limite	R\$ 61,72
G.1	INSS	GERAL	atendimento aos segurados, apoio administrativo	Todos	2º Sargento	vide Anexo III	7.400	R\$ 2.100,00
G.2	SPREV/SPMF		apoio administrativo à perícia médica		2º Sargento	vide Anexo IV	255	R\$ 2.100,00
G.3	SPREV/CRPS		apoio administrativo à análise de recursos		2º Sargento	vide Anexo V	235	R\$ 2.100,00
G.4	SPREV/SRPPS		controle e análise da legislação, documentos, dados e informações dos RPPS		Capitão	Brasília	30	R\$ 4.200,00
G.5			controle e análise das avaliações atuariais, investimentos e contabilidade dos RPPS		Capitão		10	R\$ 4.200,00
G.6			apoio administrativo		2º Sargento		10	R\$ 2.100,00
G.7	SGP/ DECIPEX		análise de processos de concessão e de pagamento de benefícios e compensação financeira previdenciária		Capitão	Brasília	180	R\$ 4.200,00
G.8			supervisão do tratamento técnico do acervo de processos		Capitão		10	R\$ 4.200,00
G.9			tratamento técnico do acervo de processos e apoio administrativo		2º Sargento		90	R\$ 2.100,00

(*) Observações:

- Os aposentados contratados para as atividades dos grupos E.1 e E.2 (concorrência específica limitada aos servidores federais aposentados que pertenciam às carreiras do Seguro Social e de Perito Médico Federal, respectivamente) receberão por produtividade, nos valores de R\$ 57,50 por processo concluído e R\$ 61,72 por perícia realizada, respectivamente. Por essa razão, não haverá número de vagas definido no edital, cabendo ao INSS e à SPREV/SPMF definirem o número de aposentados que serão contratados, conforme a necessidade de redução do passivo processual e de perícias.
- Os aposentados contratados para as atividades dos grupos G.1 a G.9 (concorrência geral para servidores federais aposentados de todas as carreiras e cargos e para militares inativos das Forças Armadas) estarão sujeitos a metas de desempenho, mas receberão o valor mensal indicado na última coluna da tabela. Os militares inativos contratados para essas atividades receberão o adicional previsto no art. 18 da Lei nº 13.954, de 2019, e no art. 8º do Decreto nº 10.210, de 2020.
- Serão ainda devidas aos servidores aposentados e militares inativos, observadas as regras estabelecidas na legislação dos servidores públicos federais, as parcelas indenizatórias referentes a auxílio-transporte e auxílio-alimentação.

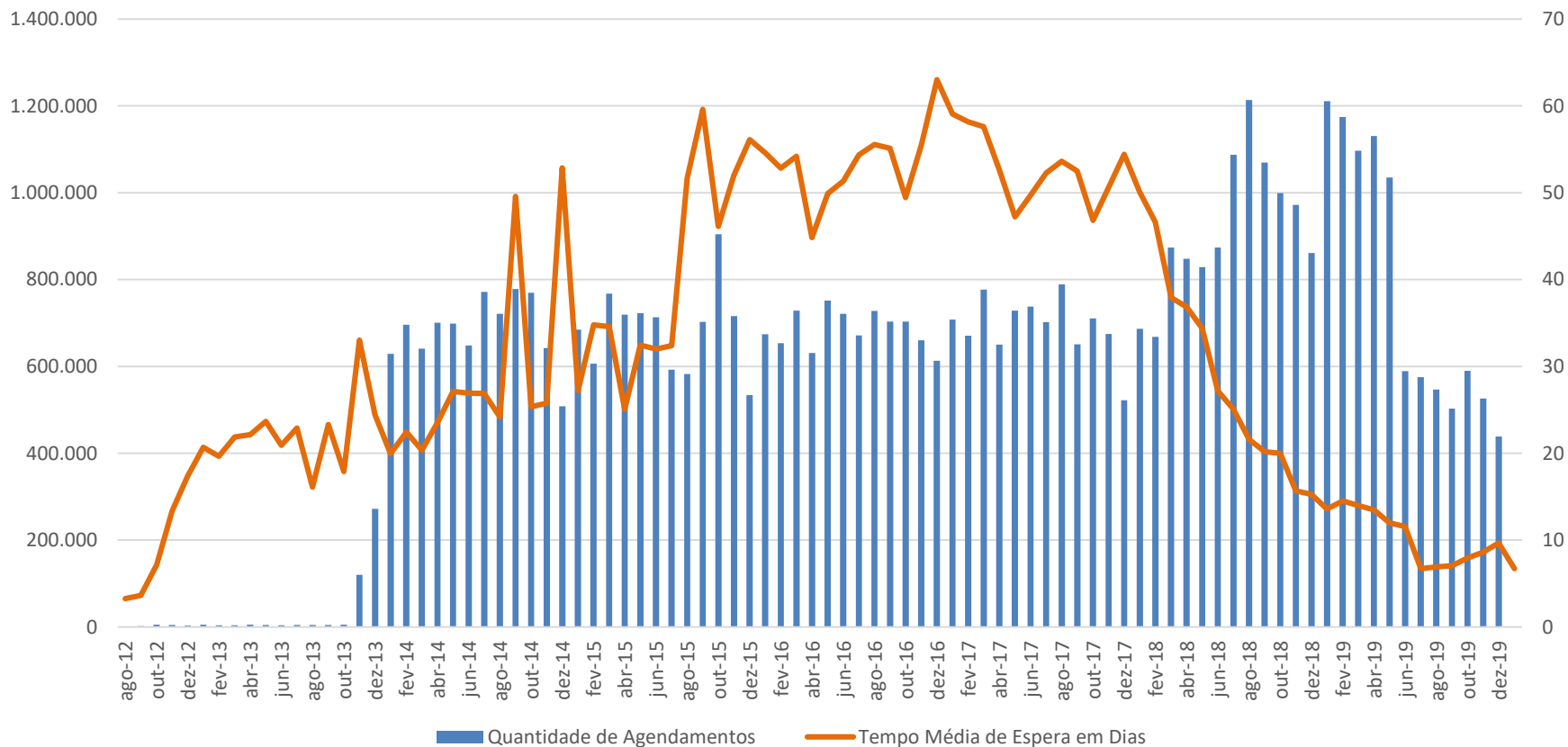
Contratação temporária de servidores aposentados e de militares inativos: Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Tramitação do processo até autorização e publicação do edital	02/03/20 a 20/03/2020
Período de inscrição	23/03/20 a 29/03/20
Análise das inscrições	30/03/20 a 01/04/20
Divulgação da lista de inscritos e resultado preliminar	02/04/20
Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar	03/04/20 a 06/04/20
Análise dos recursos	07/04/20 a 08/04/20
Divulgação e homologação do resultado final e convocação para assinatura do contrato	09/04/20
Período de assinatura do contrato e início das atividades	13/04/20 a 17/04/20

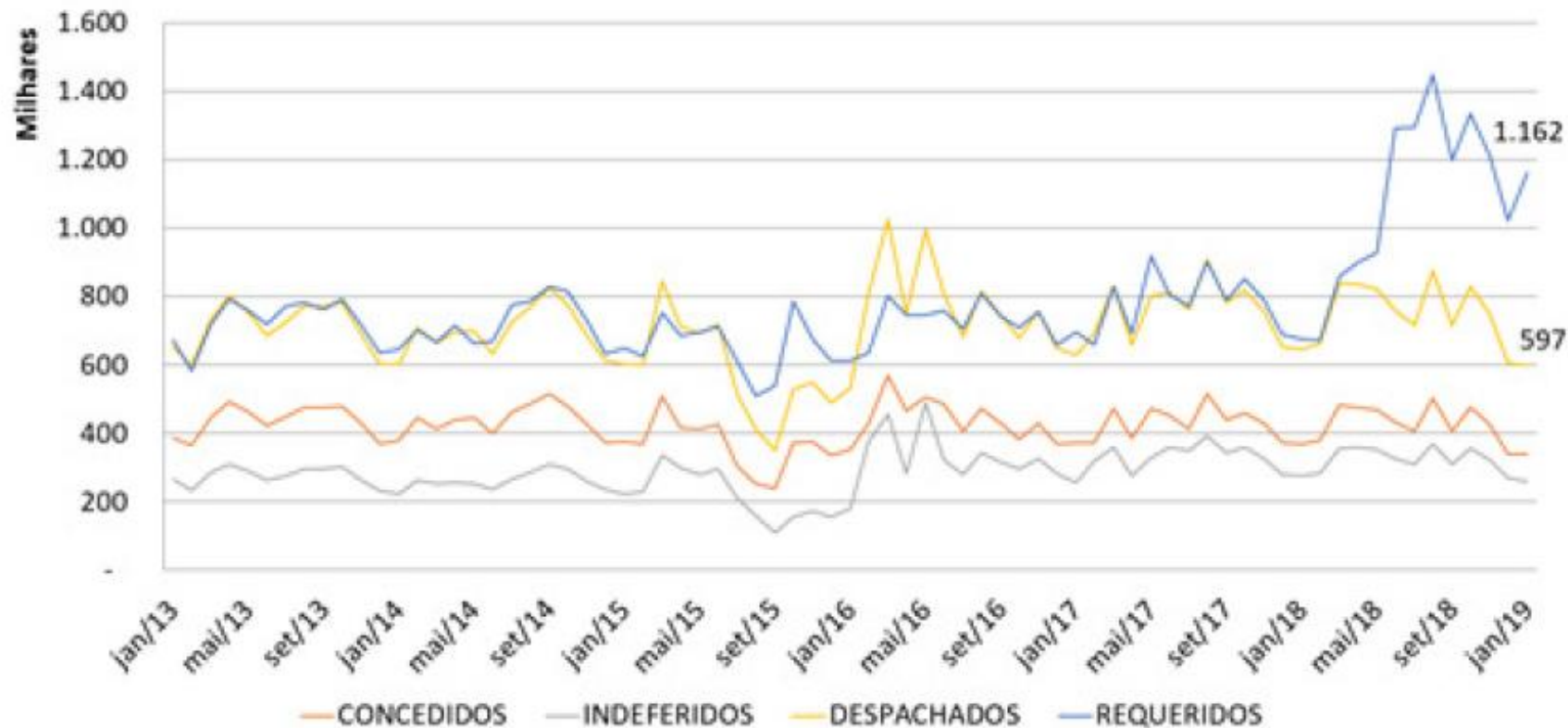
ATENDIMENTO DO INSS: Reconhecimento Inicial de Direitos no RGPS

Evolução Recente dos Requerimentos e Agendamentos

Quantidade de Agendamentos e Tempo Médio de Espera em Dias

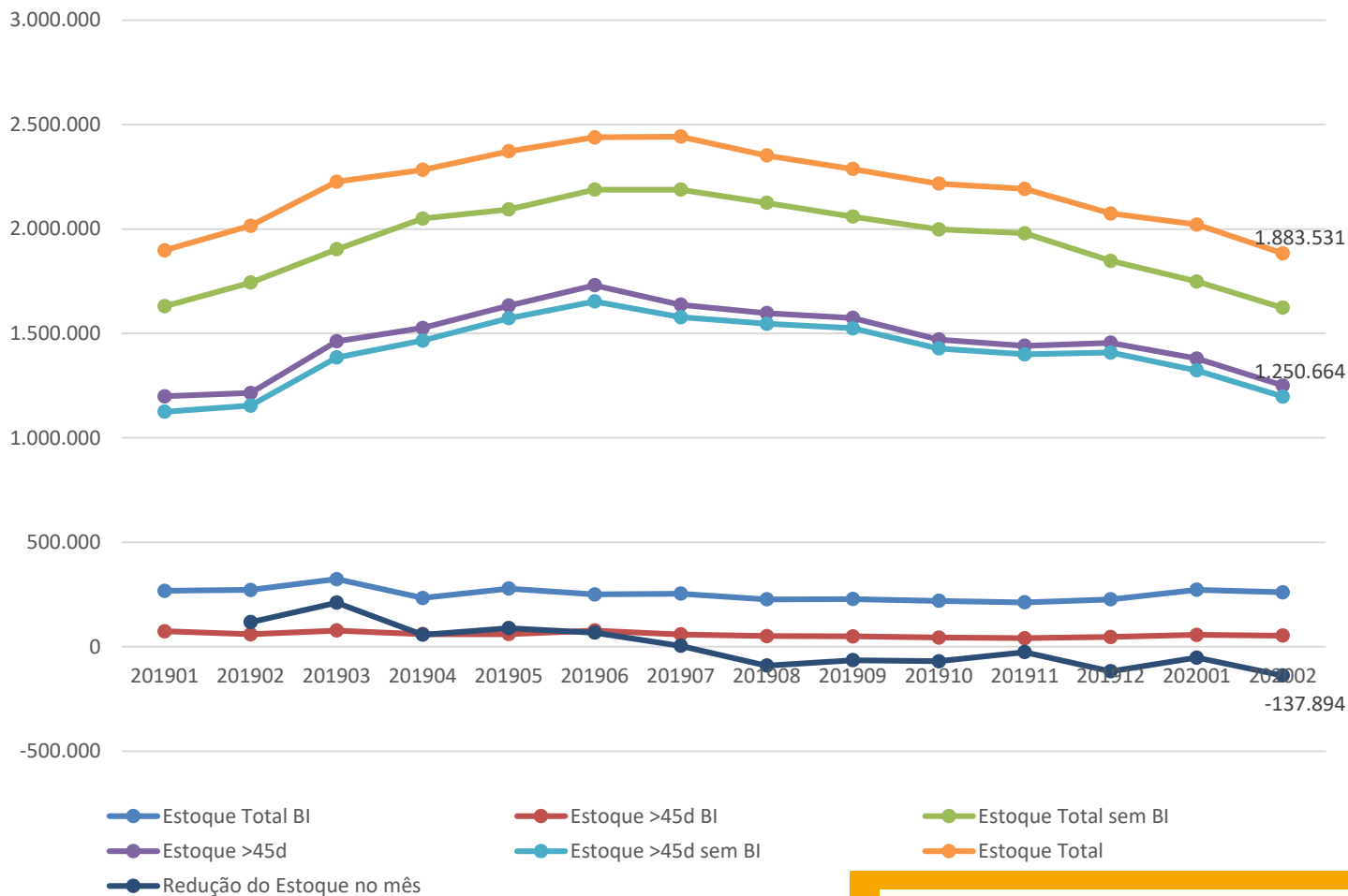


Evolução Recente dos Requerimentos e Conclusões

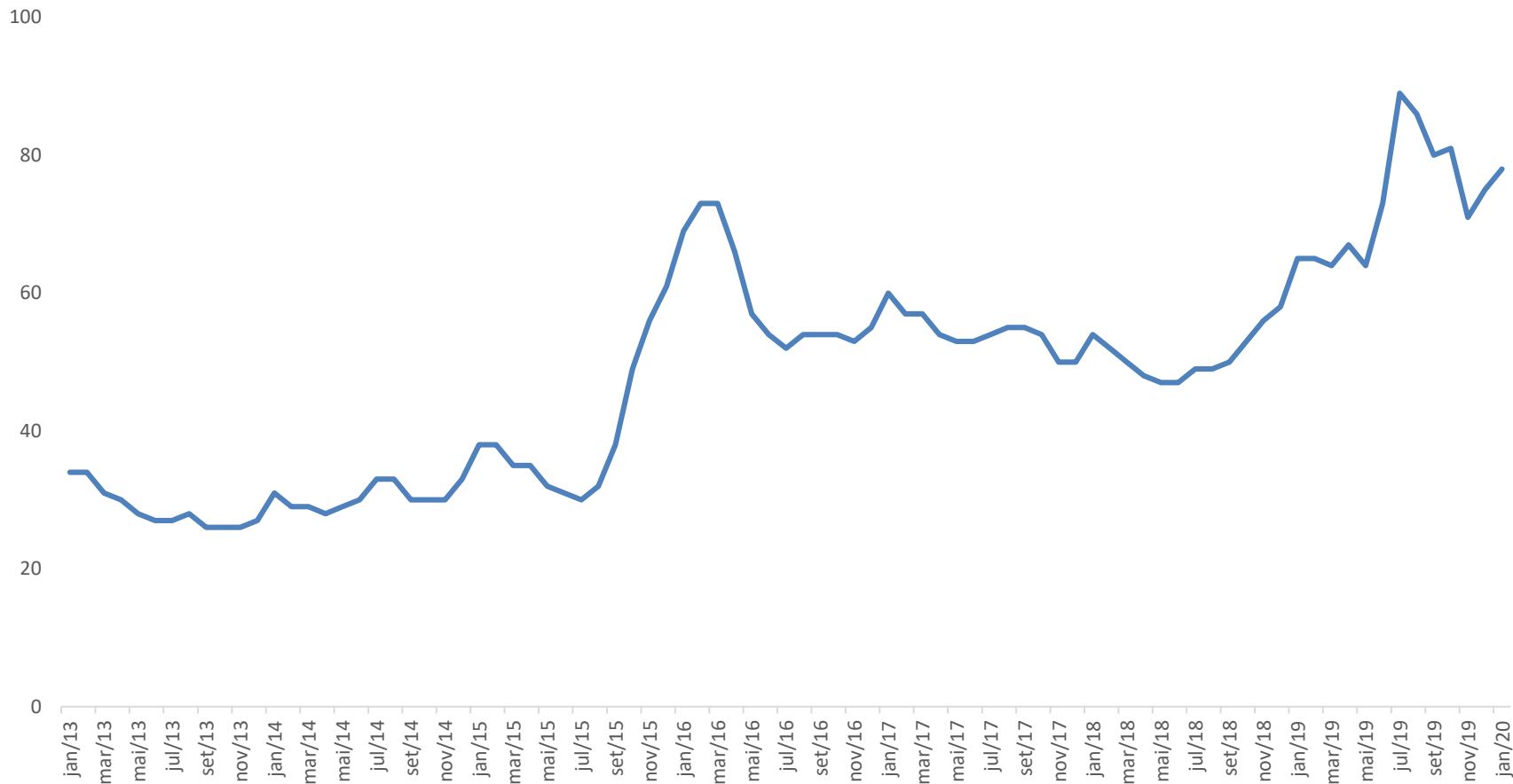


Evolução Recente do Estoque, Requerimentos e Conclusões

Evolução do Estoque de Reconhecimento Inicial - Posição em 27/02/2020

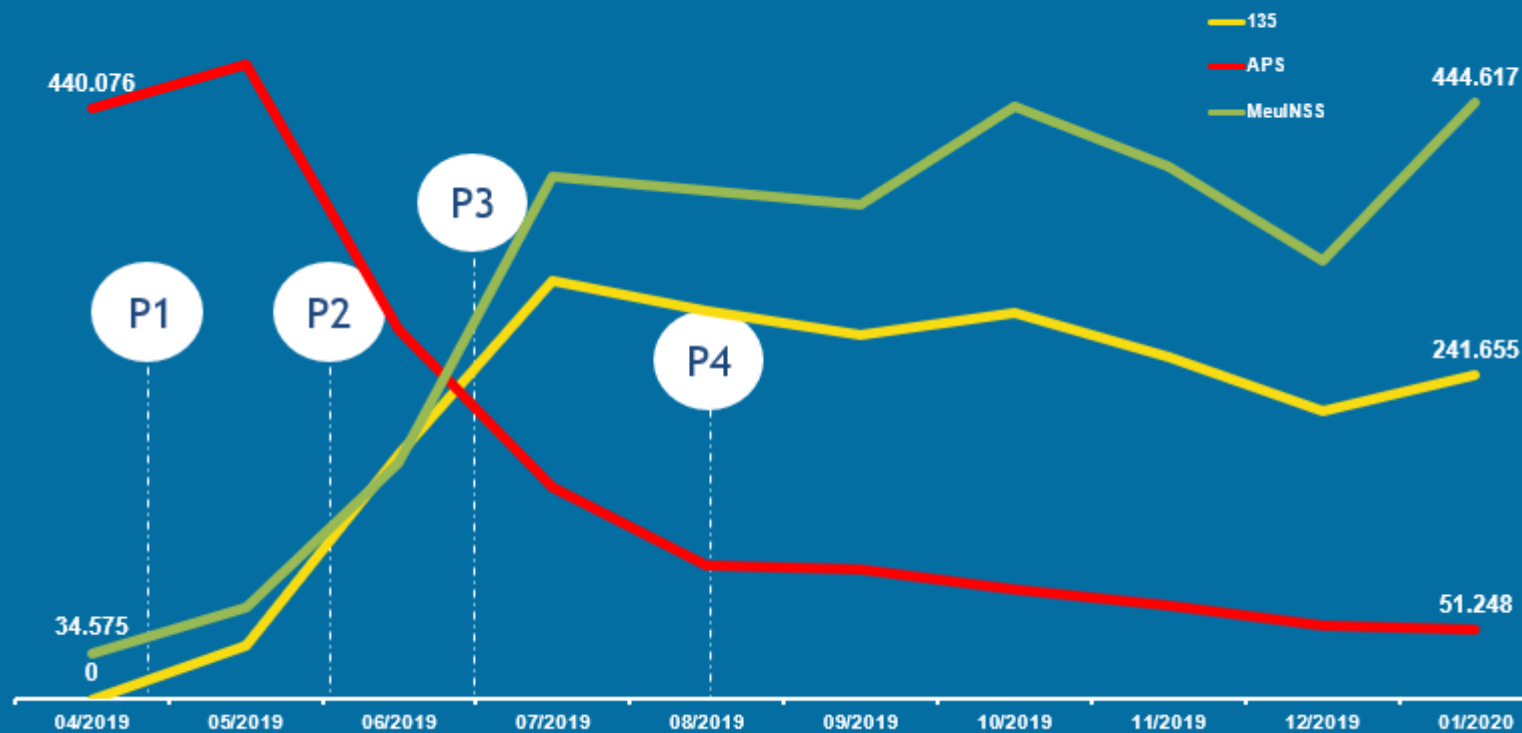


Tempo Médio de Concessão de Benefícios



Novo INSS: nova forma de atendimento

REQUERIMENTO POR CANAL



Novo INSS: maior automação

DECISÕES AUTOMÁTICAS

Benefícios Urbanos:

20% Aposentadoria por idade

2% Aposentadoria por tempo
de contribuição

23% Salário-Maternidade

9 MIL

2018 (MÉDIA MENSAL)

94.177 MIL

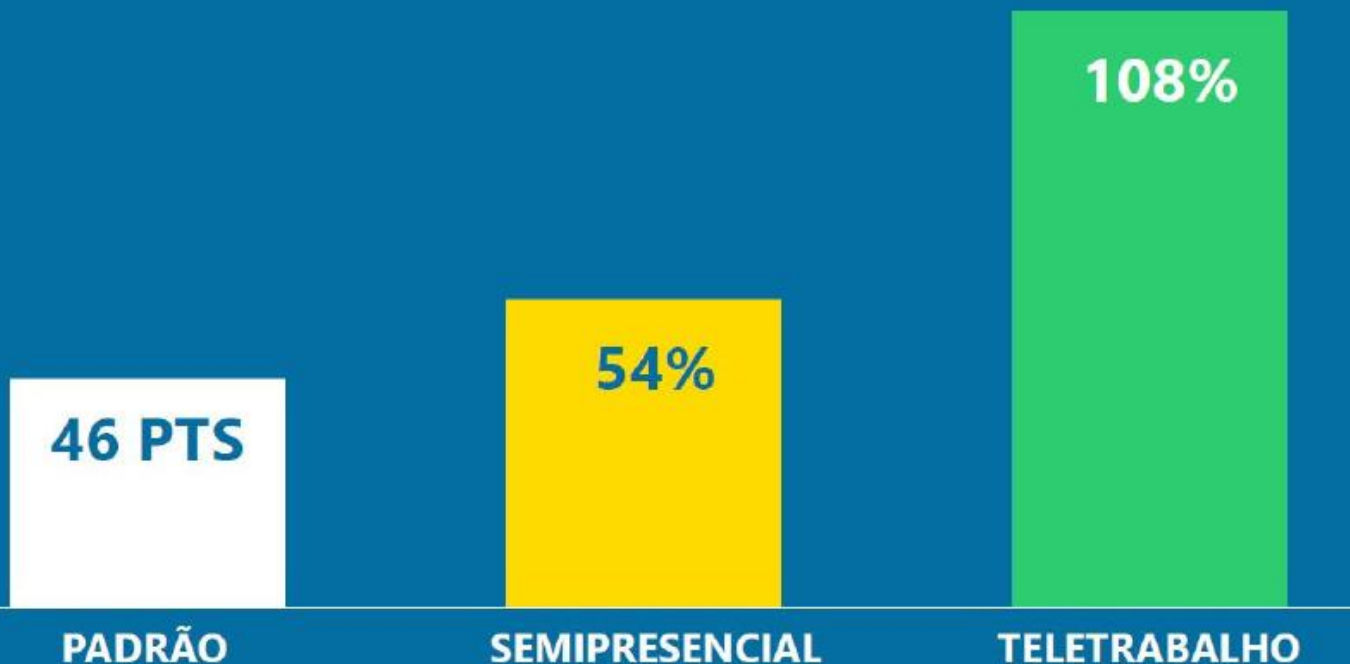
2019 (MÉDIA MENSAL)

1.130.151

TOTAL 2019

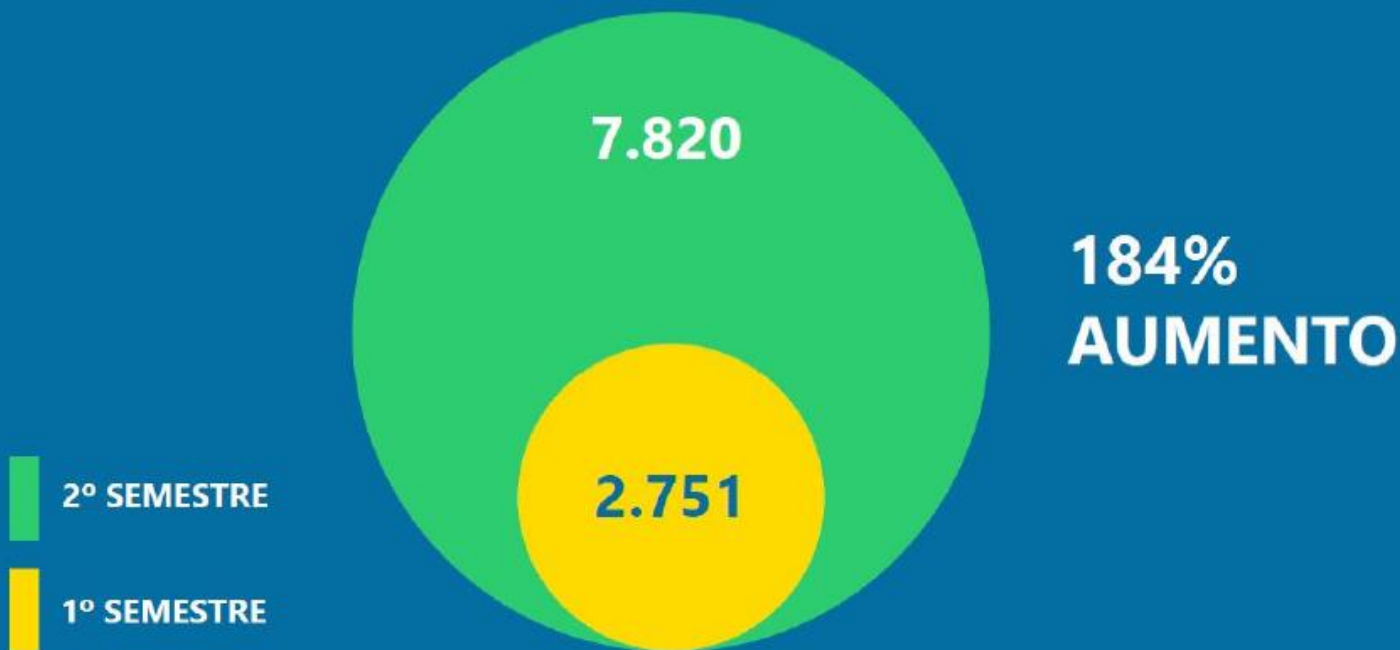
Novo INSS: Nova forma de organização do trabalho

PRODUTIVIDADE EFETIVA - PROGRAMA DE GESTÃO 2019



Novo INSS: redirecionamento da força de trabalho para análise

GESTÃO 2019: MAIS SERVIDORES DEDICADOS À ANÁLISE



Novo INSS: Medidas adicionais

- Contratação temporária de servidores públicos aposentados e de militares inativos para atendimento e apoio operacional.
- Contratação temporária de servidores aposentados do INSS para análise de requerimentos.
- Modernização do parque tecnológico: aquisição de computadores, ampliação de velocidade dos links de internet nas unidades do INSS, dentre outras melhorias na área de TI.
- Implementação de medidas de desburocratização.
- Melhoria das bases de dados e maior automação.
- Recomposição do número de estagiários do INSS.
- Recomposição do orçamento do INSS.

OBRIGADO

WWW.PREVIDENCIA.GOV.BR